



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
NA DATA DA LEI.
DECRETO Nº. 8.427 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 143.934,97 (Cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.167 de 26 de fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES 143.934,97

Art. 2º - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 143.934,97
PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **27 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal